

RESOLUÇÃO Nº /2004

**VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À REPÚBLICA ITALIANA E À
SANTA SÉ**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República à República Italiana e à Santa Sé, entre os dias 8 e 14 do mês de Novembro.

Aprovada em 21 de Outubro de 2004

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(João Bosco Mota Amaral)